MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 255/2002.

EMENTA: Autoriza prorrogação do prazo de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Fitossanidade desta Universidade, do mestrando ANDRÉ LUIZ MENEZES MACHADO.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 123/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001931/2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar, em sua área de competência, a prorrogação, em caráter excepcional, pelo período de 06 (seis) meses, a partir do mês de março do corrente ano, do prazo de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Fitossanidade desta Universidade, do mestrando ANDRÉ LUIZ MENEZES MACHADO, com respaldo no que estabelece as Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação "Lato Sensu" e "Stricto Sensu" da UFRPE, conforme consta do Processo Nº 23082.001931/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de junho de 2002.

PROF. EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.